



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ZÉ DELIVERY E BOHEMIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 05.019721/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AMBEV S.A.

Endereço: ANTARCTICA Número: 1.891 Complemento: PARTE Bairro: FAZENDA SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA UF: SP CEP:13910-001

CNPJ/MF nº: 07.526.557/0004-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Manaus/AM Salvador/BA Fortaleza/CE Brasília/DF Vitória/ES Goiânia/GO São Luís/MA Belém/PA Recife/PE Teresina/PI Rio de Janeiro/RJ Natal/RN Florianópolis/SC Aracaju/SE Barretos/SP São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/05/2022 a 20/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/05/2022 a 20/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é destinada a qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, domiciliada na área de abrangência desta promoção correspondente a cada período individual de participação e com o ciclo completo de vacinação contra a COVID-19, desde que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

Os interessados em participar que, durante cada período individual de participação ora indicado (horário de Brasília), realizarem a compra de ao menos 30 (trinta reais) em produtos produtos da marca Bohemia na plataforma Zé Delivery e utilizarem o cupom correspondente, conforme período de participação e abrangência relacionados no Anexo I deste Regulamento, farão jus a uma tentativa de obter um dos brindes ora distribuídos.

Finalizado a compra, caso o consumidor tenha feito isso em uma das datas e horários considerados premiados, conforme tabela informada à SECAP, será considerado ganhador do brinde correspondente e receberá o contato da Promotora.

Cada participante poderá participar desta promoção quantas vezes desejar, mas poderá ser premiado apenas uma vez.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação ou participações não humanas, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 10/05/2022 14:00 a 20/12/2022 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 300

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
80	Um par de ingressos em setor à escolha da Empresa Promotora para o show Buteco do Gustavo Lima que será realizado na cidade correspondente ao período individual de participação e à área de abrangência, conforme descrito no Anexo I deste Regulamento.	400,00	32.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
80	32.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação de todos os funcionários das Empresas Promotoras, da RFAD Assessoria Jurídica e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta Promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Promotora poderá requerer a cada participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação: a) CPF; b) documento de identidade (RG); c) comprovante de residência; d) cópia do comprovante de compra do(s) produto(s) participante(s) adquiridos na plataforma Zé Delivery; e e) comprovante de imunização completa contra a COVID-19.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não retorne no prazo de até 48h a partir do contato efetivamente realizado, observada a data do evento, ele será desclassificado e o brinde será restituído ao montante global, até que todos sejam distribuídos.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao brinde correspondente, conforme Anexo I deste Regulamento.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à Empresa Promotora e/ou participantes desta promoção.

O brinde será entregue sem qualquer ônus em até 30 (trinta) dias a contar da data da validação da condição de ganhador, observada a data do evento. A Empresa Promotora não se responsabilizará pelo traslado, hospedagem e alimentação para a fruição do prêmio.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão considerados premiados os participantes que realizarem as compras na hora exata, de acordo com a grade de horários de brindes, anexada ao processo de autorização, em poder da SECAP/ME e, no caso de desclassificação ou caso não haja nenhuma participação no horário determinado, será considerado contemplado a primeira participação efetiva após cada horário de contemplação.

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio do site <https://www.ambev.com.br/politica-de-privacidade>.

Os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 não serão objeto da promoção, quais sejam: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus na escala Gay Lussac, fumo e os seus derivados.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Promotora, os direitos de uso de imagem, som de voz e direitos conexos decorrentes da participação nesta promoção, autorizando a divulgação da imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se apenas ao direito de ter o nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado

por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta.

A participação na promoção é livre e espontânea, tendo os Participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação e que, ao fazê-lo, aderem a integralmente a este Regulamento.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da Promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível no perfil @bohemiapuomalte no Instagram® ou no site www.bohemiapuomalte.com.br/.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 09/05/2022 às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XMJ.MSG.LAL

ANEXO I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CUPONS PROMOCIONAIS

PERÍODO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO	ABRANGÊNCIA	CUPOM PROMOCIONAL	PRÊMIO: Um par de ingressos para o show Buteco do Gustavo Lima que será realizado na cidade correspondente à área de abrangência.	DATA DO SHOW	QUANTIDADE DE PRÊMIOS
10/05 a 17/05/2022	Brasília/DF	BUTECOBOHEMIABSB	Par de ingressos	21/05/2022	5
13/05 a 24/05/2022	Aracaju/SE	BUTECOBOHEMIAAJU	Par de ingressos	28/05/2022	5
25/05 a 19/07/2022	Vitória/ES	BUTECOBOHEMIAVIX	Par de ingressos	23/07/2022	5
15/07 a 26/07/2022	São Luís/MA	BUTECOBOHEMIASLZ	Par de ingressos	30/07/2022	5
22/07 a 02/08/2022	Fortaleza/CE	BUTECOBOHEMIAFOR, MARCIAFELLIPEFG, SAMYRAFG, RODBALAFG, RENANRESENHAFG, PERLLAFG, EDGELFG, GLEYDSONFG, BRENDYNHAFG, EDITHFG, LANINHAFG, PROMOBEERFG, GELANATALFG, CARLOSFG, BALEIAFG, DANYSTEFANFG, ELLENNERYFG, JULIETTEFG, VELHOFORROZEIROFG, ESPETTOFG, KATIANEFG, MIRLAFG, GORDOFG, DELIOFG, SERGIOFG, BOMBOMFG, XANDYNHOFG, IGORFG, CUNVERSAEESSAFG, VITORLIMAFG, BEATRIZCASTROFG, ANACAROLINAFG, FERBORGESFG, ROCHELLYFG, RICARDOVIEIRAFG, BENCRIATIVOFG, HENRYFREITASFG, KERLINEFG ou KAIOZINFG	Par de ingressos	06/08/2022	5
29/07 a 09/08/2022	Salvador/BA	BUTECOBOHEMIASSA	Par de ingressos	13/08/2022	5
05/08 a 16/08/2022	Barretos/SP	BUTECOBOHEMIABAR	Par de ingressos	20/08/2022	5
12/08 a 23/08/2022	Recife/PE	BUTECOBOHEMIAREC	Par de ingressos	27/08/2022	5
19/08 a 30/08/2022	Goiânia/GO	BUTECOBOHEMIAGYN	Par de ingressos	03/09/2022	5
26/08 a 06/09/2022	Natal/RN	BUTECOBOHEMIANAT	Par de ingressos	10/09/2022	5
02/09 a 13/09/2022	Teresina/PI	BUTECOBOHEMIATHE	Par de ingressos	17/09/2022	5
14/09 a 18/09/2022	São Paulo/SP	BUTECOBOHEMIASP	Par de ingressos	22/10/2022	5
19/10 a 15/11/2022	Rio de Janeiro/RJ	BUTECOBOHEMIARJ	Par de ingressos	19/11/2022	5
16/11 a 29/11/2022	Manaus/AM	BUTECOBOHEMIAMAO	Par de ingressos	03/12/2022	5
25/11 a 06/12/2022	Belém/PA	BUTECOBOHEMIABEL	Par de ingressos	10/12/2022	5
07/11 a 20/12/2022	Florianópolis/SC	BUTECOBOHEMIAFLN	Par de ingressos	29/12/2022	5